



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**
Prefeito de Goiânia**ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO**
Secretário Municipal da Casa Civil**PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA**
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal**PAULO GOUTHIER JUNIOR**
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**DECRETO Nº 107, DE 14 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.049.133-6/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **MAURO SILVA**, matrícula nº **86592**, CPF nº **217.990.751-68**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, mantido à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **durante o exercício de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2015.

AGENOR MARIANO
Prefeito de Goiânia em Exercício

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 108, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único a
este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores
Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do
mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 108 /2015

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/ Classe	Padrão/ Ref.	Lotação	a partir de
59356127	Andressa de Almeida Azevedo	1207865-01	Educador Social	3	A	Secretaria Municipal de Assistência Social	10/10/2014
58084158	Deborah de Almeida Rezende	872300-01	Analista em Obras e Urbanismo	I	E	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável	03/07/2014
58693588	Elisa Edy Kayser	1210530-01	Educador Social	3	A	Secretaria Municipal de Assistência Social	21/08/2014
59050052	Francisco da Cunha Neto	865621-01	Assistente Administrativo	III	B	Secretaria Municipal de Educação	19/09/2014
59965620	Geovanni Alves de Sousa	791300-01	Guarda Civil Metropolitano	II	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	02/12/2014
58694991	Kamilla Santana da Rocha	1009435-01	Assistente Administrativo Educacional	III	A	Secretaria Municipal de Educação	21/08/2014
59896733	Leandro Pereira de Souza	794775-01	Guarda Civil Metropolitano	II	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	26/11/2014
59235125	Lidiane Lanusse e Silva	1221035-01	Assistente Administrativo	III	A	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	01/08/2014
59096192	Luiz Cláudio Peixoto	634620-01	Assistente Administrativo	III	B	Secretaria Municipal de Saúde	24/09/2014
54149417	Raquel Araújo Mendes de Carvalho	879118-01	Profissional de Educação	II	C	Secretaria Municipal de Educação	23/08/2013
58697133	Suelma Cristina Mello de Freitas	1070762-01	Assistente Administrativo	III	A	Secretaria Municipal de Educação	21/08/2014

**DECRETO Nº 109, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 5.984.858-5/2014, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2.776, de 26 de novembro de 2014**, que reintegrou a servidora ISMALDA ANASENKO RODRIGUES, matrícula nº. 106143-01, no cargo de Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência “H”, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 18 de abril de 2011**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 110, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 5.318.717-0/2013, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, incisos XVII e XVIII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187,§ 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por Abandono de cargo*, a servidora **ANA PEREIRA DAS NEVES**, matrícula n.º **907669-01**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 111, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 5.862.962-6/2014, bem como Processo nº 5.906.813-0/2014, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187,§ 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por abandono de cargo*, o servidor **ALZAMOR BATISTA DOS SANTOS**, matrícula n.º 793612-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível II, Referência “B”, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana, **com retroação de efeitos a partir de 31 de março de 2012**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 112, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 5.294.239-0/2013, bem como Processo n.º 5.618.674-3, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187,§ 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por abandono de cargo*, o servidor **CRISTIANO CAVALCANTE CARNEIRO**, matrícula n.º **789941-01**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Grau 5, Referência “A”, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana, **com retroação de efeitos a partir de 31 de outubro de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 113, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 5.368.227-8/2013, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187,§ 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por Abandono de cargo*, a servidora **CARLA REJANE DOS SANTOS E SOUZA REZENDE**, matrícula n.º 580589-01, ocupante do cargo de Médico, Grau IV, Referência “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 31 de maio de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 114, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.097.549-5/2012, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, incisos XVIII e XXV c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187,§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **demitir, por Inassiduidade Habitual, bem como faltar injustificadamente a plantão, quando lotado em serviço de saúde**, o servidor **ELZIMAR MACHADO DA SILVA, matrícula n.º 892157 contrato 1 e 2**, dos cargos de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “B”, e Técnico em Saúde, Grau II, Referencia “A”, respectivamente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir da publicação deste Decreto**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 115, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo n.º 5.795.995-9/2014, nos termos do art. 21, §1º, II, e §2º, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE exonerar EURIPEDES MARTINS DA COSTA JUNIOR**, matrícula n.º **827495-03**, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível III, Referência “A”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 10 de junho de 2009**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 116, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 5.487.724-2/2013, **RESOLVE**, com fulcro no art. 141, incisos II, III e IX, e o art. 142, incisos XII e XXI, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187,§ 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como artigos 9, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/1992, *demitir, por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública e agir com improbidade administrativa*, o servidor **GERSON DELMIRO DE SOUZA**, matrícula n.º 869252, ocupante do cargo de Motorista, Grau 6, Referência “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir da data de publicação deste Decreto**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 117, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 5.543.877-3/2013, bem como Processos nºs 5.862.973-1/2014, 5.719.372-7/2014, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187,§ 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por abandono de cargo*, o servidor **GETULIO SOUZA E SILVA**, matrícula n.º **924458-01**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível I, Referência “B”, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana, **com retroação de efeitos a partir de 01 de julho de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 118, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.319.466-4/2013, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVIII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187,§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por Inassiduidade Habitual*, a servidora **JOSELITA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula n.º **425052-01**, do cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde , **a partir da publicação deste Decreto**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**DECRETO Nº 119, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 5.575.026-2/2014, **RESOLVE**, com fulcro no art. 141, incisos II, III e IX, e o art. 142, incisos XII e XXI, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187,§ 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como artigos 9, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/1992, *demitir, por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública e agir com improbidade administrativa*, o servidor **JUDSON KENNEDY DA SILVA GOMES, matrícula n.º 898988**, ocupante do cargo de Motorista, Grau 6, Referência “B”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir da data de publicação deste Decreto**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 120, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 5.536.422-2/2013, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187,§ 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por Abandono de cargo*, a servidora **KARITA LARISSE RODRIGUES LEONARDO**, **matrícula n.º 1017420-02**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 08 de agosto de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 121, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.368.178-6/2013, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187,§ 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por Abandono de cargo*, a servidora **TANIA DOMINGUES TEIXEIRA, matrícula n.º 377406-01**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “D”, lotada na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **com retroação de efeitos a partir de 06 de julho de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 122, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 5.294.381-7/2013, bem como Processo n.º 5.618.489-9/2014, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII e XVIII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187,§ 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por Abandono de cargo*, o servidor **OSIEL MAMEDIO DA SILVA**, matrícula n.º 790443-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Grau 5, Referência “A”, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana, **com retroação de efeitos a partir de 10 de dezembro de 2010**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 123, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.861.452-1/2014, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2.804 de 02 de dezembro de 2014**, que concedeu pensão em favor de **Elsie Lopes Aguilar e Andreza Pereira da Cruz**, na parte relativa ao nome da ex-esposa para considerar como sendo **Elsie Lopez Aguilar**, bem como na parte relativa à matrícula, para considerar como sendo **matrícula nº 983047-01**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 124, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs. 1.369.617-9/1999 e 5.410.462-6/2013, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2200 de 04 de setembro de 2014**, que aposentou a servidora **Maria Aparecida Alves “A”**, matrícula n.º 65692-02, na parte relativa ao cargo, para *considerar como sendo Profissional de Educação, Classe II, Padrão “H”*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 125, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Alline Santos Carneiro, matrícula n.º 58718-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe I, Padrão “S”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.707,10** (hum mil, setecentos e sete reais e dez centavos); **Quinquênio (07): R\$ 1.194,97** (hum mil, cento e noventa e um reais e noventa e sete centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 426,77** (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), nos termos do Processo n.ºs 5.738.948-6/2014

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 126, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Cariacy Aquino da Silva Capuzzo, matrícula n.º 867730-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “B”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **20,61/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 20 anos, 07 meses e 13 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 637,50**(seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 4.446.153-6/2011.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 127, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Edna Sousa de Oliveira, matrícula n.º 90360-01**, aposentada no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “L” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.103,81** (hum mil, cento e três reais e oitenta e um centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 662,29** (seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), nos termos do Processo n.º 5.896.413-1/2014.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 128, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Irene Vieira Cândido de Melo, matrícula n.º 97535-01**, aposentada no cargo de Procurador Jurídico, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.838,04** (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 767,60** (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); **Adicional de Representação de Procurador: R\$ 3.838,04** (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 789,01** (setecentos e oitenta e nove reais e um centavo) e **Quinquênios (06): R\$ 2.302,82** (dois mil, trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.655.348-4 e 5.794.198-7/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de **05 de julho de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 129, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 047/2005, combinado com a Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Joarez Cardoso, matrícula nº. 81760-01**, aposentado no cargo de Agente Administrativo, Nível III, Referência "J" por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 982,04** (novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 24,55** (vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e **Quinquênios (07): R\$ 687,43**(seiscientos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), nos termos do Processo nº. 5.865.760-3/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 130, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Jose Roberto Lima**, matrícula n.º **99902-01**, aposentado no cargo de Assistente Técnico Profissional, Nível I, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 982,04** (novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 694,39** (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos); **Quinquênios (08): R\$ 785,63** (setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 491,02** (quatrocentos e noventa e um reais e dois centavos); nos termos do Processo n.º 3.836.634-3/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 131, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Leonora Neri Portela, matrícula n.º 197459-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “F”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **22,60/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de **22 anos, 07 meses e 11 dias**, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 580,12** (quinquinhos e oitenta reais e doze centavos) mensais, nos termos dos Processos n.º 5.825.111-9/2014.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 133, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Gonçalves de Melo, Matrícula n.º 742368-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “A”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **8,53/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 08 anos, 06 meses e 15 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 207,20** (duzentos e sete reais e vinte centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 5.872.367-3/2014.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 134, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Inês Rocha Lima Bubiniak, matrícula n.º 71471-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "T", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.967,03** (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e três centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 575,77** (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) **Quinquênios (07): R\$ 2.776,92** (dois mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos); **Adicional de Titularidade R\$ 1.190,10** (hum mil, cento e noventa reais e dez centavos), nos termos do Processo n.º 4.592.532-3/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 135, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Oneida Cardoso Souza, matrícula n.º 617776-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “C”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **20,36/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 20 anos, 04 meses e 12 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 498,54** (quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs. 3.301.840-1/2007 e 5.456.726-0/2013.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 136, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 047/2005, combinado com a Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Raimundo de Araujo, matrícula n.º 13064-01**, aposentado no cargo de Motorista, Grau VI, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 931,69** (novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos); **Quinquênios (06): R\$ 559,01** (quinhentos e cinquenta e nove reais e um centavo) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 513,30** (quinhentos e treze reais e trinta centavos), nos termos dos Processos n.º 4.402.687-2/2011 e 5.743.091-5/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 137, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Solange Januário de Oliveira, matrícula n.º 17582-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "H" por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.062,60** (hum mil, sessenta e dois reais e sessenta centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 26,56** (vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 637,56** (seiscientos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 4.058.043-3/2010 e 5.580.004-9/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 138, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear AGNALDO ALVES SOBRINHO, matrícula n.º 433055**, CPF nº 349.039.501-82, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor I, símbolo CAS-I*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**DECRETO Nº 139, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar KEDNA DUARTE GONÇALVES, matrícula nº 1038613**, CPF nº 967.770.011-15, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo DAI-4*, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto no Decreto nº 2.797, de 02 de dezembro de 2014, que aprovou o Regimento Interno daquela Secretaria, **designá-la** para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, símbolo DAI-5*, do Departamento Administrativo, da referida Pasta, **tudo a partir de 1º de janeiro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 140, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto no Decreto nº 2.530, de 15 de outubro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica *designado, a partir desta data*, para compor a *Comissão Auxiliar de Concurso Público*, o servidor **Magno César Oliveira Pereira, matrícula nº 1098560**, CPF nº 556.795.871-49, em substituição à servidora **Vanessa Mata de Brito Abreu, matrícula nº 1116215**, CPF nº 883.557.721-72.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 142, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE nomear ALESSANDRO MELO DA SILVA, matrícula nº 1247492,
CPF nº 775.673.071-20, para, ***sem remuneração***, exercer o cargo, em
comissão, de *Diretor do Tesouro Municipal*, da Secretaria Municipal de Finanças,
em substituição ao Titular **PAULO ROBERTO CARRION DE SOUSA**,
matrícula nº 724114, CPF nº 702.940.202-25, ***durante o período de 05 de janeiro***
de 2015 a 04 de fevereiro de 2015, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do
mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 143, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE nomear LUZIA MESSIAS DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 715204, CPF nº 574.680.441-04, para, ***sem remuneração***, exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Contabilidade e Administração Financeira*, da Secretaria Municipal de Finanças, em substituição ao Titular **JANIO MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 387550**, CPF nº 873.706.031-72, ***durante o período de 05 de janeiro de 2015 a 04 de fevereiro de 2015***, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 144, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE nomear RICARDO DE VAL BORGES, matrícula nº **1247476**, CPF nº **642.650.721-00**, para, ***sem remuneração***, exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Tributário*, da Secretaria Municipal de Finanças, em substituição ao servidor **LÁZARO RODRIGUES NAVES**, matrícula nº **28665**, CPF nº **036.060.311-49**, ***durante o período de Licença Prêmio por Assiduidade do Titular.***

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 145, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear EDILALINE BARCOS DA SILVA, matrícula n.º 282073**, CPF nº 565.210.301-91, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor I, símbolo CAS-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 1º de janeiro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 146, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar WEDEN VIEIRA GOMES**, matrícula nº **634530**, CPF nº 441.479.961-91, da função de confiança de *Coordenador de Unidade de Saúde – Nível I – Centro de Saúde da Família Antônio Carlos Pires, símbolo DAI-5*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 147, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear DERCÍLIA RACHEL LIMA DE AMORIM, matrícula nº 201960**, CPF nº. 232.799.821-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor I, símbolo CAS-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 02 de janeiro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 148, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar RENATA TELES VIEIRA, matrícula nº **933651**,
CPF nº 881.685.141-49, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Informação, Ensino e Pesquisa em Saúde do Trabalhador*, símbolo DAI-7, do Departamento de Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 13 de outubro de 2014**, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar MARIA VALÉRIA MAIA E SOUSA**, matrícula nº **713686**, CPF nº 233.716.681-34, para exercer a mesma função, **a partir de 29 de dezembro de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 149, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear RICARDO VINICIUS DE BRITO**, CPF nº. 006.345.371-13, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor I, símbolo CAS-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, **a partir de 1º de janeiro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 150, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto na Lei nº 7.164, de 14 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada, *a partir desta data*, **MARIA CRISTINA DE FREITAS BONETTI**, para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia, em substituição a **WALDOMIRO BARIANE ORTÊNCIO**, tendo em vista ter expirado o mandato do mesmo.

Art. 2º Fica reconduzida, *a partir de 1º de novembro de 2014*, **ELIZABETH ABREU CALDEIRA BRITO** para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 151, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar PAULO ROBERTO VEIGA TORRES, matrícula
n.º 289329, CPF nº 793.335.321-53, do cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 152, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar THIAGO DOS REIS GONTIJO, matrícula nº 1133292, CPF nº 979.558.171-68, do cargo, em comissão, de *Assessor III, símbolo CAS-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 153, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear MARIA MADALENA FALEIROS MARINHO, matrícula nº 629650**, CPF nº 280.911.831-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor III, símbolo CAS-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 154, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar LIDIANE FARIAS GUILIANI, matrícula nº 594687, CPF nº 971.265.781-72, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Bernardo Élis, símbolo FGSG-I*, da Secretaria Municipal de Educação, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar SILVANE RIBEIRO FERNANDES, matrícula nº 738620*, CPF nº 781.410.361-49, para exercer a mesma função, tudo a partir de 1º de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 155, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar CÁSSIA MAGALHÃES DA CRUZ, matrícula nº 436445, CPF nº 794.665.401-49, da função de confiança de *Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Nova Esperança, símbolo FGD-4*, da Secretaria Municipal de Educação, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar KÁTIA REGINA DA SILVA BARBOSA ARAÚJO, matrícula nº 1119036*, CPF nº 024.832.211-73, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de janeiro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 156, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar DIVINA MARIA CAMPOS DE SOUSA, matrícula nº 195189, CPF nº 243.150.871-49, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Vicente Rodrigues do Prado*, símbolo FGSG-II, da Secretaria Municipal de Educação, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar RENATA CAETANO PESTANA SILVA, matrícula nº 596906*, CPF nº 003.143.441-01, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de janeiro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 157, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar VALDETE ALVES DA SILVA LEITE, matrícula nº 225533**, CPF nº 278.530.201-04, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Olegário Moreira Borges*, símbolo *FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar LUCÉLIA SANTOS ALCÂNTARA, matrícula nº 976245*, CPF nº 828.852.571-72, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de janeiro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 158, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar NÚBIA DE CÁSSIA LUCIANO, matrícula nº 251631**, CPF nº 469.557.631-72, para exercer a função de confiança de *Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber, símbolo FGD-4*, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1º de janeiro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 159, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar CLÁUDIA CAROLINA DA SILVA FERRUGEM**, matrícula nº 193526, CPF nº 643.612.251-68, da função de confiança de *Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Orlando Alves Carneiro*, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designá-la** para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de janeiro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 160, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis n.ºs 7.771, de 29 de dezembro de 1997, 7.856, de 21 de dezembro de 1998; 8.353, de 14 de dezembro de 2005 e 8.369, de 22 de dezembro de 2005, no Decreto nº 873, de 21 de março de 2003 e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados, *a partir de 1º de janeiro de 2015*, para compor o Conselho Municipal de Educação, como representantes do Poder Executivo, os seguintes membros:

- a)...
- b)...
- c) Ludmylla da Silva Moraes – **Titular**
- d) ...
- e) Marcos Antonio de Oliveira – **Titular**
- f) ...

Parágrafo único. Os membros acima mencionados darão continuidade ao mandato dos antecessores **Joel Ribeiro Zaratin - Titular** e **Marcos Aurélio Alves Vicente - Titular**, designados pelo Decreto nº 2.393, de 08 de novembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 161, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nas Leis n.ºs 7.771, de 29 de dezembro de 1997, 7.856, de 21 de dezembro de 1998 e 8.369, de 22 de dezembro de 2005, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Educação, como **Representantes do Sindicato dos Professores do Estado de Goiás – SINPRO**, os seguintes membros:

- a) Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva - Titular;
- b) Railton Nascimento Souza - Suplente.

Parágrafo único. Os membros acima mencionados darão continuidade ao mandato dos antecessores **Ana Rita Marcelo de Castro - Titular** e **Adeladir Abadia da Silva – Titular**, designados pelo Decreto nº 1.813, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **1º de outubro de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 162, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 7.771, de 29 de dezembro de 1997, 7.856, de 21 de dezembro de 1998 e 8.369, de 22 de dezembro de 2005, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Educação, os seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo:

- a) Elcivan Gonçalves França – **Titular**

II – representantes do Conselho de Diretores das Escolas Municipais e CMEIS de Goiânia - CONDIR:

- a) Maria Helena de Almeida Alves Jardim – **Titular**;
- b) Cláudia Carolina da Silva Ferrugem – **Suplente**.

III – representantes dos Pais e Alunos da Rede Municipal de Ensino:

- a) Paulo de Tarso Lêda Filho – **Titular**;
- b) Eliane Rodrigues de Macêdo – **Suplente**;
- c) Eulâmpia Neves Ferreira – **Titular**;
- d) Wesley Fantini de Abreu – **Suplente**.

IV – representante do Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia - SINDIGOIANIA:

- a) Kátia Leite de Moraes Calile Coura – **Titular**;
- b) Dilma Vieira da Silva Mattos – **Suplente**.

V – representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás - SINTEGO:

- a) Edmilson da Silva Alves – **Titular**;
- b) Meibb de Souza Santos Freitas – **Suplente**.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VI – representantes do Movimento Comunitário:

- a) Roberto Borges de Oliveira – **Titular**;
- b) Marizete Pinto Teixeira – **Suplente**.

Art. 3º O mandato dos membros nomeados terá duração de 04 (quatro) anos, contados a partir da data da posse, a ser realizada em sessão única.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 163, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar FABRÍCIO DE AMORIM MAGALHÃES,
matrícula nº **1178229**, CPF nº 516.964.791-34, do cargo, em comissão, de
Chefe de Gabinete, símbolo DAS-5, da Secretaria Extraordinária, com lotação
na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir**
desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do
mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 164, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar MARCELO DE CASTRO DIAS, matrícula nº 523143, CPF nº 574.667.421-49, do cargo, em comissão, de *Assessor-Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Administração, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 53187170/2013

INTERESSADO: Ana Pereira das Neves

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº008/2015

A vista do conteúdo no Processo nº 5.318.717-0/2013, acato o inteiro teor do Relatório nº 066/2014 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 02 de outubro de 2014, às fls. 99/108, combinado com os Vistos em Inspeção PAD nº 085/2014, às fls. 110, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho nº 2497/2014, às fls. 111, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I ,186 e 187 § 1º, da Lei Complementar nº 011/1992, todos da Lei Complementar nº 011/1992, pela demissão da servidora **ANA PEREIRA DAS NEVES, matrícula nº 907669-01**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao art. 142, incisos XVII e XVIII, (*abandono de cargo*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2013**, determinando a expedição do respectivo ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 58629626/2014

INTERESSADO: Alzamor Batista dos Santos

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº009/2015

À vista do contido no Processo n.º 5.862.962-6/2014, bem como Processo nº 5.906.813-0/2014, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 009/2014, exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, datado de 01 de dezembro de 2014, às fls. 58/63, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 301/2014-COR, às fls. 66, da Corregedoria Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I ,186 e 187 § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **ALZAMOR BATISTA DOS SANTOS**, matrícula n.º 793612-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível II, Referência “B”, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana, por infração ao art. 142, inciso XVII (*abandono de cargo*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 31 de março de 2014**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Agência da Guarda Civil Metropolitana, para as providências.

Após, encaminhem - se os autos à Corregedoria Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 52942390/2013

INTERESSADO: Cristiano Cavalcante Carneiro

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº010/2015

À vista do contido no Processo n.º 5.294.239-0/2013, bem como no Processo n.º 5.618.674-3/2014, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 006/2014, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 17 de setembro de 2014, às fls. 44/49, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 246/2014-COR, às fls. 49, da Corregedoria Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I ,186 e 187 § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **CRISTIANO CAVALCANTI CARNEIRO, matrícula n.º 789941-01**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Grau 5, Referência “A”, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana, por infração ao art. 142, inciso XVII (*abandono de cargo*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 31 de outubro de 2011**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Agência da Guarda Civil Metropolitana, para as providências.

Após, encaminhem - se os autos à Corregedoria Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 53682278/2013

INTERESSADO: Carla Rejane dos Santos e Souza Rezende

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº011/2015

À vista do contido no Processo n.º 5.368.227-8/2013, acato o inteiro teor do Relatório n.º 069/2014 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 02 de outubro de 2014, às fls. 66/72, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 085/2014, às fls. 74, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 2499/2014, às fls. 75, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I ,186 e 187 § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão da servidora **CARLA REJANE DOS SANTOS E SOUZA REZENDE**, matrícula n.º 580589-01, ocupante do cargo de Médico, Grau IV, Referência “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao art. 142, inciso XVII (*abandono de cargo*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroações de efeitos a partir de 31 de maio de 2013**, determinando a expedição do respectivo ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 50975495/2012

INTERESSADO: Elzimar Machado da Silva

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº012/2015

À vista do contido no Processo n.º 5.097.549-5/2012, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 052/2014 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 20 de agosto de 2014, às fls. 108/118, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 071/2014, às fls. 120/121, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 2101/2014, às fls. 122/123, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º e 2º, todos da Lei Complementar n.º 011/1992, pela *demissão* do servidor **ELZIMAR MACHADO DA SILVA**, **matrícula n.º 892157** **contrato 1 e 2**, ocupante dos cargos de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “B”, e Técnico em saúde, Grau II, Referencia “A”, respectivamente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao art. 142, incisos XVIII e XXV, por *Inassiduidade Habitual, bem como faltar injustificadamente a plantão, quando lotado em serviço de saúde*, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com efeitos a partir da publicação do Decreto**, determinando a expedição do respectivo ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 5.795.995-9/2014

INTERESSADO: Euripedes Martins da Costa Junior

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº013/2015

À vista do contido no Processo n.º 5.795.995-9/2014, acato o inteiro teor do Relatório n.º 005/2014 - CEIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 20 de outubro de 2014, ao tempo em que **JULGO** pela procedência da irregularidade culminada ao servidor **EURIPEDES MARTINS DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 827495-03**, ocupante do cargo Assistente Administrativo Educacional, Nível III, Referência “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e determino a exoneração imediata do servidor, nos termos do art. 21, §1º, II, e §2º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *por não ter entrado em exercício no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da posse*, ordenando a expedição do respectivo Decreto com retroação de efeitos a partir de **10 de junho de 2009** e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para as demais providências.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 54877242/13

INTERESSADO: Gerson Delmiro de souza

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº014/2015

À vista do contido no Processo n.º 5.487.724-2/2013, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 067/2013-CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 01 de outubro de 2014, às fls. 107/115, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 083/2014, às fls. 117/118, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 2959/2014- GAB, às fls. 119, da Controladoria Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I ,186 e 187 § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **GERSON DELMIRO DE SOUZA, matrícula n.º 869252-01**, ocupante do cargo de Motorista, Grau 6, Referência “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao art. 141, incisos II, III e IX e o art. 142, incisos XII e XXI (*ser leal às instituições a que servir; observar as normas legais e regulamentares; manter conduta compatível com a moralidade administrativa; valer-se do cargo do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública e agir com improbidade administrativa*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como artigos 9, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/1992, **com efeitos a partir da data de publicação do Decreto**, determinando a expedição do respectivo ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 55438773/2013

INTERESSADO: Getulio de Souza e Silva

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº015/2015

À vista do contido no Processo n.º 5.543.877-3/2013, bem como Processos nºs 5.862.973-1/2014, 5.719.372-7/2014, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 010/2014, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 04 de dezembro de 2014, às fls. 92/97, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 302/2014- COR, às fls. 100, da Corregedoria Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I ,186 e 187 § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **GETULIO SOUZA E SILVA**, matrícula n.º 924458-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível I, Referência “B”, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana, por infração ao art. 142, inciso XVII (*abandono de cargo*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 01 de julho de 2013**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Agência da Guarda Civil Metropolitana, para as providências.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



PROCESSO Nº: 53194664/2013

INTERESSADO: Joselita Rodrigues de souza

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº016/2015

À vista do contido no Processo n.º 5.319.466-4/2013, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 071/2014 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 09 de outubro de 2014, às fls. 102/111, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 090/2014, às fls. 113/114, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 2770/2014, às fls. 115/116, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º e 2º, todos da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão da servidora **JOSELITA RODRIGUES DE SOUZA**, **matrícula n.º425052-01**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, , por infração ao art. 142, inciso XVIII, (*Inassiduidade Habitual*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com efeitos a partir da publicação do Decreto**, determinando a expedição do respectivo ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 55750262/14

INTERESSADO: Judson Kennedy da Silva Gomes

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº017/2015

À vista do contido no Processo nº 5.575.026-2/2014, acato o inteiro teor do Relatório nº 056/2014-CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 29 de agosto de 2014, às fls. 72/82, combinado com os Vistos em Inspeção PAD nº 076/2014, às fls. 84/85, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho nº 2958/2014- GAB, às fls. 86, da Controladoria Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I ,186 e 187 § 1º, da Lei Complementar nº 011/1992, pela demissão do servidor **JUDSON KENNEDY DA SILVA GOMES, matrícula nº 898988-01**, ocupante do cargo de Motorista, Grau 6, Referência “B”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao art. 141, incisos II, III e IX e o art. 142, incisos XII e XXI (*ser leal às instituições a que servir; observar as normas legais e regulamentares; manter conduta compatível com a moralidade administrativa; valer-se do cargo do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública e agir com improbidade administrativa*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como artigos 9, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/1992, **com efeitos a partir da data de publicação do Decreto**, determinando a expedição do respectivo ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 55364222/2013

INTERESSADO: Karita Larisse Rodrigues Leonardo

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº018/2015

À vista do contido no Processo n.º 5.536.422-2/2013, acato o inteiro teor do Relatório n.º 077/2014 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 18 de novembro de 2014, às fls. 54/62, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 097/2014, às fls. 64/65, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 2967/2014, às fls. 66/67, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I ,186 e 187 § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela *demissão* da servidora **KARITA LARISSE RODRIGUES LEONARDO**, matrícula n.º **1017420-02**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao art. 142, inciso XVII (*abandono de cargo*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com efeitos retroativos a partir de 08 de agosto de 2013**, determinando a expedição do respectivo ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 53681786/2013

INTERESSADO: Tania Domingues Teixeira

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº019/2015

À vista do contido no Processo n.º 5.368.178-6/2013, acato o inteiro teor do Relatório n.º 068/2014 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 02 de outubro de 2014, às fls. 80/87, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 084/2014, às fls. 89, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 2498/2014, às fls. 90, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I ,186 e 187 § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão da servidora **TANIA DOMINGUES TEIXEIRA**, matrícula n.º 377406-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “D”, lotada na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, por infração ao art. 142, inciso XVII (*abandono de cargo*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 06 de julho de 2013**, determinando a expedição do respectivo ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 52943817/13

INTERESSADO: Osiel Mamedio da Silva

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº020/2015

À vista do contido no Processo n.º 5.294.381-7/2013, bem como no Processo n.º 5.618.489-9/2014, acato o inteiro teor do Relatório n.º 007/2014, exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, datado de 17 de setembro de 2014, às fls. 42/47, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 245/2014- COR, às fls. 50, da Corregedoria Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I ,186 e 187 § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **OSIEL MAMEDIO DA SILVA**, matrícula n.º 790443-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Grau 5, Referência “A”, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana, por infração ao art. 142, inciso XVII (*abandono de cargo*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 10 de dezembro de 2010**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Agência da Guarda Civil Metropolitana, para as providências.

Após, encaminhem - se os autos à Corregedoria Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana, para Vistos em Inspeção Final e providências subseqüentes.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**CERTIDÃO Nº. 184/14**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **57356626**, de interesse de **HÉLIO LOPES VIEIRA JÚNIOR**.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 07 e 08, da Quadra 39, situados à Rua Lago 33, Condomínio do Lago 3^a etapa, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 7/8, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 7/8	Área
	1.113,25m²
Frente para Rua Lago 33	30,50m
Fundo confrontando com o lote 13	30,50m
Lado direito confrontando com o Lote 09	36,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	36,50m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-6302 / 6303
semdu.s.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de dezembro 2014.

PAULO CÉSAR PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-6302 / 6303
sem dus.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo: 57831901/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SME

Assunto: Homologação - Pregão Presencial n.º 044/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial n.º 044/2014** destinado à “**Contratação de empresa especializada em prestação deserviços de filmagem, edição, fotografia, tratamento e revelação, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**” com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei n.º 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Presencial n.º 044/2014**, nos seguintes termos:

Empresa: FULLBLES EVENTOS LTDA. - ME
CNPJ: 11.200.051/0001-83

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	10	Unid.	<p>Serviço de filmagem e fotografia em eventos diversos com público de até 5000 pessoas em local aberto ou fechado; Sendo que este serviço deverá ser executado pelos seguintes profissionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 03 Fotógrafos • 03 Operadores de câmeras filmadoras • 01 Operador de transmissão de áudio • 01 Operador de iluminação LED/Halógena; <p>Para a execução deste serviço deverão ser utilizados, no mínimo os seguintes equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 03 Câmeras Full HD 1080p de 3CCD/CMOS - Cartão SDHD; • 02 Transmissores de áudio sem fio UHF - 32 Canais - Frequência geral 40Hz/18Khz; • 02 Tripés cabeça hidráulica - Fibra de carbono/alumínio - Sustentação mínima: 20kg; • 01 Monopé cabeça hidráulica - Sustentação: 10kg - Altura máxima 2,5mts; • 01 steadicam colete - Fibra de carbono - Sustentação 10lb/8kg - Sist. anti balanço hidráulico; • 03 Kits de iluminação em LED - Temperatura de cor 5600K – 10W; • 02 Kits de iluminação halógena 1000W - Com dispositivo para tripé cadete; • 02 tripés tipo cadete - Alumínio - Altura máxima 	3.900,00	39.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			<p>4,40mts - 5 estágios;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 03 Câmeras fotográficas de 21 Megapixel; <p>Tratamento e revelação de 400 fotos no tamanho 15x21 (Sem encadernação);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para a execução destes serviços serão consideradas diárias de até 09 horas. • Os operadores de câmeras filmadoras e os fotógrafos deverão possuir Certificado de Curso Profissional. • Necessariamente os serviços deverão ser executados obedecendo a quantidade mínima de profissionais relacionados no quadro acima, conforme cada evento a ser realizado. • As filmagens deverão ser entregues em discos separados, sendo 01 contendo a filmagem sem edição, ou seja, na íntegra e outro contendo a filmagem editada; • As filmagens editadas deverão ser entregues em DVD, com estojo tipo box em acrílico transparente com capa personalizada impressa em papel fotográfico com arte definida pela SME. • Deverá ser utilizado para cada período de 4h30 de filmagem 02 discos de DVD; • As fotos deverão ser entregues tratadas, reveladas e gravadas em DVD; 		
--	--	--	---	--	--

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	30	Unid.	<p>Serviço de filmagem e fotografia em eventos diversos com público de até 500 até 1000 pessoas em local aberto ou fechado; Sendo que este serviço deverá ser executado pelos seguintes profissionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Fotógrafos • 02 Operadores de câmeras filmadoras • 01 Operador de transmissão de áudio • 01 operador de iluminação LED/Halógena; <p>Para a execução deste serviço deverão ser utilizados, no mínimo os seguintes equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 Câmeras Full HD 1080p de 3CCD/CMOS – Cartão SDHD; • 01 Transmissor de áudio sem fio UHF – 32 Canais – Frequência geral 40Hz/18Khz; • 01 Tripé cabeça hidráulica – Fibra de carbono/alumínio – Sustentação mínima: 20kg; • 02 Kits de iluminação em LED – Temperatura de cor 5600K – 10W; • 02 Kits de iluminação halógena 1000W – Com dispositivo para tripé cadete; • 02 tripés tipo cadete – Alumínio – Altura máxima 4,40mts – 5 estágios; • 01 Câmera fotográficas de 21 Megapixel; <p>Tratamento e revelação de 400 fotos no tamanho 15x21 (Sem encadernação);</p>	2.700,00	81.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		<ul style="list-style-type: none"> • Para a execução destes serviços serão consideradas diárias de até 09 horas. • Os operadores de câmeras filmadoras e os fotógrafos deverão possuir Certificado de Curso Profissional. • Necessariamente os serviços deverão ser executados obedecendo a quantidade mínima de profissionais relacionados no quadro acima, conforme cada evento a ser realizado. • As filmagens deverão ser entregues em discos separados, sendo 01 contendo a filmagem sem edição, ou seja, na íntegra e outro contendo a filmagem editada; • As filmagens editadas deverão ser entregues em DVD, com estojo tipo Box em acrílico transparente com capa personalizada impressa em papel fotográfico com arte definida pela SME. • Deverá ser utilizado para cada período de 4h30 de filmagem 02 discos de DVD; • As fotos deverão ser entregues tratadas, reveladas e gravadas em DVD; 		
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 120.000,00

Empresa: LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA. CNPJ: 06.293.687/0001-87
--

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	10	Unid.	<p>Serviço de filmagem e fotografia em eventos diversos com público de até 2500 pessoas em local aberto ou fechado; Sendo que este serviço deverá ser executado pelos seguintes profissionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 Fotógrafos • 02 Operadores de câmeras filmadoras • 01 Operador de transmissão de áudio • 01 Operador de iluminação LED/Halógena; <p>Para a execução deste serviço deverão ser utilizados, no mínimo os seguintes equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 Câmeras Full HD 1080p de 3CCD/CMOS - Cartão SDHD; • 01 Transmissor de áudio sem fio UHF - 32 Canais - Frequência geral 40Hz/18Khz; • 01 Tripé cabeça hidráulica - Fibra de carbono/alumínio - Sustentação mínima: 20kg; • 01 Monopé cabeça hidráulica - Sustentação: 10kg - Altura máxima 2,5mts; • 01 steadicam colete - Fibra de carbono - Sustentação 10lb/8kg - Sist. anti balanço hidráulico; • 02 Kits de iluminação em LED - Temperatura de cor 5600K – 10W; • 02 Kits de iluminação halógena 1000W - Com dispositivo para tripé cadete; • 02 tripés tipo cadete - Alumínio - Altura máxima 4,40mts - 5 estágios; 	3.350,00	33.500,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		<ul style="list-style-type: none"> • 02 Câmeras fotográficas de 21 Megapixel; <p>Tratamento e revelação de 300 fotos no tamanho 15x21 (Sem encadernação);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para a execução destes serviços serão consideradas diárias de até 09 horas. • Os operadores de câmeras filmadoras e os fotógrafos deverão possuir Certificado de Curso Profissional. • Necessariamente os serviços deverão ser executados obedecendo a quantidade mínima de profissionais relacionados no quadro acima, conforme cada evento a ser realizado. • As filmagens deverão ser entregues em discos separados, sendo 01 contendo a filmagem sem edição, ou seja, na íntegra e outro contendo a filmagem editada; • As filmagens editadas deverão ser entregues em DVD, com estojo tipo box em acrílico transparente com capa personalizada impressa em papel fotográfico com arte definida pela SME. • Deverá ser utilizado para cada período de 4h30 de filmagem 02 discos de DVD; • As fotos deverão ser entregues tratadas, reveladas e gravadas em DVD; 		
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO ITEM:	R\$ 33.500,00
-----------------------------	---------------

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 153.500,00
----------------------------------	----------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo: 58901695/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB

Assunto: Homologação - Pregão Presencial n.º 056/2014 – SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial n.º 056/2014 - SRP** destinado à “**Contratação de empresa especializada para fornecimento e transporte de cascalho tipo chumbinho, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Públicos - SEMOB, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**” com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei n.º 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Presencial n.º 056/2014 - SRP**, nos seguintes termos:

Empresa: GURGEL & AMARAL TELEGÁS LTDA.
CNPJ: 08.883.023/0001-01

Lote 01

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preços (R\$)	
				Unitário	Parcial
01	Escavação e carga material jazida com indenização.	m³	100.000	R\$ 7,01	R\$ 701.000,00
02	Transporte de material de jazida - cascalho - pavimentação urbana (DT=70 km).	m³km	8.050.000	R\$ 1,18	R\$ 9.499.000,00
Total de aquisição				R\$ 10.200.000,00	

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: **R\$ 10.200.000,00**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
 Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EXTRATO DO 4º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 002/2011**

1.DATA: 02/01/2015.

2.OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor do Contrato de locação nº 039/2011, nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do referido instrumento, sendo reajustado, segundo o Índice Geral de Preço Médios IGPM (FGV) do período cujo o indicador é de 3,6748800%, a ser praticado para o período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

3.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Sr. Adolfo Finotti,

4.VALOR: O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 18.369,28 (dezoito mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)

5.DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 002/2011.

6.PROCESSO nº: 44509571/2011.

**EXTRATO DO 4º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2011**

1.DATA: 02/01/2015.

2.OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor do Contrato de locação nº 039/2011, nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do referido instrumento, sendo reajustado, segundo o Índice Geral de Preço Médios IGPM (FGV) do período cujo o indicador é de 3,6748800%, a ser praticado para o período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

3.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Sra. Vanessa de Sousa Pinheiro,

4.VALOR: O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 15.568,32 (quinze mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

5.DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 039/2011.

6.PROCESSO nº: 45578160/2011.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Cultura**PROCESSO ORIGINAL:** 38924290/2009**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 56302891/2014**PROONENTE:** JULIO ALVES RODRIGUES**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO N° 0423/2014 - GAB**

Com base no Parecer nº 1653/2014 - DPAC feito pelo Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 214 e 215 e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 1651/2014 – DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fl. 216, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“PEQUENO PROJETO DE POEMA FRANO-DVD”**. Ademais, em observância a Parecer nº 0186/2014 - CPC, fls. 207 a 209, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 2º, do Art. 30, do Decreto nº 973, de 01/04/2003, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

Ivanor Florêncio Mendonça

Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL: 49062991/2012****PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 55939420/2014****PROPONENTE: LARA ANDRADE DE OLIVEIRA VAZ****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA****DESPACHO Nº 0001/2015 - GAB**

Com base no Parecer nº 1681/2014 – DPAC feito pelo Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 249 e 250 e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 1695/2014 – DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fl. 251 ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “A Fuga”. Ademais, em observância a Deliberação nº 111/2014 – CPC, fls. 241 a 243, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 2º, do Art. 30, do Decreto nº 973, de 01/04/2003, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

Ivanor Florêncio Mendonça

Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Cultura**PROCESSO ORIGINAL:** 48861890/2012**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 55914958/2014**PROPONENTE:** RENATO JACOBSON DE OLIVEIRA**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO N° 0002/2015 - GAB**

Com base no Parecer nº 1682/2014 – DPAC feito pelo Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 221 e 222 e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 1696/2014 – DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fl. 223 ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**Rock Concerts nas Escolas**”. Ademais, em observância a Deliberação nº 041/2014 – CPC, fls. 196 e 197, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 2º, do Art. 30, do Decreto nº 973, de 01/04/2003, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

Ivanor Florêncio Mendonça

Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

PORTARIA Nº 002/2015

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Art. 40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 2099 de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal, e tendo em vista o Processo nº 59761048/2014,

Resolve:

Conceder à servidora, **Vera Lúcia Calisto Ferreira**, matrícula nº 16519-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais (Classe II), Grau A11, Padrão P, lota da na Divisão de Assuntos Sócio-Assistenciais - Departamento de Assistência Social aos Servidores, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, Licença Prêmio por Assiduidade, **no período de 19/janeiro/2015 a 18/abril/2015**, referente ao período aquisitivo de 12/07/2005 a 11/07/2010.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, aos 14 dias do mês de janeiro de 2015.

**Dra. Cristina Laval
Presidente**